



LEI Nº 1.839, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.983 - Página(s): 1
Data: 01/04/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMENAGEANDO LUCAS MOURA DA SILVA ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E, EU, PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado “Espaço de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Lucas Moura da Silva Abreu” o espaço destinado ao atendimento de crianças e adolescentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a identificação do espaço com a denominação prevista nesta Lei, bem como as atualizações necessárias nos registros oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 01 de abril de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal